PLANO DE AÇÃO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA

BEM-ESTAR ANIMAL

Município: Gaspar – Santa Catarina
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social / Diretoria de Bem-Estar Animal / Defesa Civil Municipal
Data: //2026

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Ação tem por finalidade estabelecer diretrizes, responsabilidades e procedimentos para atuação em situações de calamidade pública e desastres naturais que envolvam animais domésticos, comunitários, de produção e silvestres no Município de Gaspar.

O plano visa garantir ações coordenadas de prevenção, resposta, resgate, acolhimento, atendimento veterinário e proteção animal durante eventos adversos, minimizando riscos à vida animal, à saúde pública e à segurança da população.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Promover ações integradas de proteção e bem-estar animal em situações de emergência e calamidade pública.

2.2 Objetivos Específicos

- Organizar protocolos de resgate animal;
- Garantir atendimento veterinário emergencial;
- Implantar abrigos temporários para animais;
- Reduzir riscos sanitários;
- Promover identificação e reunificação com tutores;
- Estabelecer fluxo de doações e voluntariado;
- Integrar ações entre órgãos públicos e sociedade civil.

3. BASE LEGAL

O presente plano fundamenta-se na legislação vigente, especialmente:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 9.605/1998 – Crimes Ambientais;
- Lei Federal nº 14.064/2020 – Aumento de pena para maus-tratos a cães e gatos;
- Lei Federal nº 12.608/2012 – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- Lei Federal nº 14.133/2021 – Licitações e Contratos Administrativos;
- Resoluções do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV;
- Código Estadual de Proteção aos Animais de Santa Catarina;
- Lei Estadual nº 12.854/2003;
- Lei Estadual nº 17.526/2018;
- Demais legislações municipais correlatas.

4. CENÁRIOS DE RISCO

O plano poderá ser acionado em situações como:

- Enchentes;
- Deslizamentos;
- Vendavais;
- Incêndios;
- Secas severas;
- Rompimento de barragens;
- Epidemias e zoonoses;
- Acidentes ambientais;
- Outros eventos reconhecidos pela Defesa Civil.

5. ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO

5.1 Coordenação Geral

- Defesa Civil Municipal;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Diretoria de Bem-Estar Animal.

5.2 Responsáveis

- Prefeito Municipal: Paulo Norberto Koerich
- Secretária Municipal de Assistência Social: Neusa Pasta Felizetti

5.3 Equipe Técnica

- Médicos veterinários;
- Agentes de defesa civil;
- Equipe operacional;
- Vigilância Sanitária;
- Assistência Social;
- Secretaria de Agricultura;
- Organizações de proteção animal;
- Voluntários cadastrados.

6. AÇÕES DE PREVENÇÃO

6.1 Cadastro Preventivo

- Cadastro de protetores independentes;
- Cadastro de ONGs;
- Cadastro de clínicas veterinárias parceiras;
- Cadastro de propriedades rurais com grande número de animais.

6.2 Capacitação

- Treinamento de equipes;
- Simulados de evacuação;
- Capacitação de voluntários;
- Educação comunitária.

6.3 Estruturação de Recursos

- Estoque emergencial de ração;
- Medicamentos veterinários;
- Caixas de transporte;
- Gaiolas;
- Gatoeiras;
- Equipamentos de contenção;
- Veículos adaptados;
- Canis móveis;
- Microchips e coleiras de identificação.

7. AÇÕES DE RESPOSTA EMERGENCIAL

7.1 Acionamento do Plano

O plano será acionado mediante:

- Decreto de emergência ou calamidade pública;
- Determinação da Defesa Civil;
- Situação de risco iminente aos animais.

7.2 Resgate Animal

Procedimentos

- Mapeamento das áreas afetadas;
- Definição de rotas seguras;
- Resgate prioritário de animais feridos;
- Utilização de equipamentos adequados;
- Registro fotográfico e identificação.

Equipamentos mínimos

- Cambões;
- Luvas;
- Redes;
- Gaiolas;
- Caixas de transporte;
- Coleiras;
- Macas veterinárias;
- EPIs.

8. ABRIGAMENTO TEMPORÁRIO

8.1 Estrutura dos Abrigos

Os abrigos deverão possuir:

- Área coberta;
- Espaço para isolamento;
- Água potável;
- Alimentação;
- Higienização diária;
- Controle sanitário;
- Área específica para cães e gatos;
- Espaço para grandes animais, quando necessário.

8.2 Regras Operacionais

- Cadastro dos animais;
- Identificação individual;
- Controle de entrada e saída;
- Registro do tutor;
- Atendimento veterinário periódico.

9. ATENDIMENTO VETERINÁRIO

9.1 Serviços Prioritários

- Triagem clínica;
- Atendimento emergencial;
- Curativos;
- Vacinação;
- Vermifugação;
- Controle de zoonoses;
- Eutanásia humanitária, quando indicada tecnicamente.

9.2 Destinação

Após estabilização:

- Retorno ao tutor;
- Adoção responsável;
- Encaminhamento a ONG parceira;
- Lar temporário.

10. GESTÃO DE DOAÇÕES

10.1 Itens Prioritários

- Ração;
- Medicamentos;
- Cobertores;
- Produtos de limpeza;
- Areia sanitária;
- Coleiras;
- Materiais veterinários.

10.2 Controle

- Cadastro de doadores;
- Controle de estoque;
- Prestação de contas;
- Transparência pública.

11. VOLUNTARIADO

Os voluntários deverão:

- Realizar cadastro prévio;
- Receber orientações técnicas;
- Utilizar EPIs;
- Respeitar protocolos de segurança.

12. COMUNICAÇÃO

12.1 Divulgação

- Redes sociais oficiais;
- Rádio;
- Site institucional;
- Aplicativos de mensagens;
- Defesa Civil.

12.2 Informações à população

- Locais de abrigo;
- Animais encontrados;
- Campanhas de arrecadação;
- Alertas de evacuação.

13. PÓS-DESASTRE

13.1 Ações

- Reunificação familiar;

- Campanhas de adoção;
- Atendimento continuado;
- Levantamento de perdas;
- Relatório técnico final.

13.2 Avaliação

- Revisão do plano;
- Atualização de protocolos;
- Relatório de desempenho operacional.

14. FLUXO OPERACIONAL RESUMIDO

1. Ocorrência do desastre;
2. Acionamento da Defesa Civil;
3. Ativação da equipe de bem-estar animal;
4. Resgate e triagem;
5. Abrigamento temporário;
6. Atendimento veterinário;
7. Identificação e reunificação;
8. Encerramento e relatório final.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano de Ação deverá ser revisado periodicamente, podendo ser atualizado conforme alterações legislativas, estruturais e operacionais do Município.

Paulo Norberto Koerich
Prefeito Municipal

Neusa Pasta Felizetti
Secretária Municipal de Assistência Social

Coordenação de Bem-Estar Animal

Defesa Civil Municipal

Lista de materiais necessários - para anexar

ANEXO I

LISTA DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA

BEM-ESTAR ANIMAL

Município de Gaspar

1. EQUIPAMENTOS DE RESGATE E CONTENÇÃO

- Cambões;
- Coleiras de contenção;
- Guias reforçadas;
- Peitorais;
- Cordas;
- Redes de captura;
- Puçás;
- Gatoeiras;
- Gaiolas metálicas;
- Caixas de transporte para cães e gatos;
- Canis desmontáveis;
- Canil de aço inox resistente para pets com múltiplos compartimentos;
- Cercados móveis;
- Focinheiras de diversos tamanhos;
- Bastões de manejo;
- Macas veterinárias;
- Cobertores térmicos;
- Lanternas recarregáveis;

- Geradores de energia;
- Extensões elétricas;
- Barracas e tendas.

2. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

- Luvas descartáveis;
- Luvas de raspa;
- Máscaras;
- Óculos de proteção;
- Botas impermeáveis;
- Aventais impermeáveis;
- Macacões de proteção;
- Capas de chuva;
- Protetor solar;
- Repelentes.

3. MATERIAIS PARA ATENDIMENTO VETERINÁRIO

- Kits de primeiros socorros veterinários;
- Soro fisiológico;
- Ataduras;
- Gaze;
- Esparadrapo;
- Algodão;
- Antissépticos;
- Seringas;
- Agulhas;
- Medicamentos veterinários emergenciais;
- Vermífugos;
- Vacinas;
- Antibióticos;
- Anti-inflamatórios;
- Analgésicos;
- Equipamentos para fluidoterapia;
- Termômetros clínicos;
- Leitores de microchip;
- Microchips para identificação;
- Balanças veterinárias;
- Equipamentos cirúrgicos básicos.

- Chip Nano
- Leitor de Chip

4. MATERIAIS PARA ABRIGAMENTO TEMPORÁRIO

- Ração para cães;
- Ração para gatos;
- Ração para grandes animais;
- Feno;
- Comedouros;
- Bebedouros;
- Caixas de areia;
- Areia sanitária;
- Cobertores;
- Caminhas;
- Tapetes higiênicos;
- Produtos de limpeza;
- Desinfetantes;
- Sacos de lixo reforçados;
- Baldes;
- Vassouras;
- Mangueiras;
- Lavadoras de alta pressão;
- Reservatórios de água;
- Ventiladores;
- Cercamentos móveis.

5. EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS E DE IDENTIFICAÇÃO

- Computadores;
- Impressoras;
- Tablets;
- Câmeras fotográficas;
- Etiquetas de identificação;
- Coleiras numeradas;
- Pranchetas;
- Formulários de cadastro;
- Rádio comunicadores;
- Telefones celulares institucionais;
- Internet móvel;

- Power banks.

6. EQUIPAMENTOS PARA GRANDES ANIMAIS

- Cabrestos;
- Cordas reforçadas;
- Bretes móveis;
- Reboques para transporte;
- Troncos de contenção;
- Bebedouros móveis;
- Cochos móveis;
- Medicamentos específicos;
- Equipamentos de contenção bovina e equina.

7. MATERIAIS PARA LOGÍSTICA E TRANSPORTE

- Veículos utilitários;
- Reboques;
- Caminhonetes;
- Combustível reserva;
- Carrinhos de transporte;
- Paletes;
- Caixas organizadoras;
- Estrados plásticos;
- Lonados impermeáveis.

8. MATERIAIS PARA VOLUNTARIADO E APOIO OPERACIONAL

- Crachás de identificação;
- Coletes;
- Kits alimentação;
- Água potável;
- Materiais informativos;
- Apitos;
- Lanternas individuais.

9. ESTOQUE ESTRATÉGICO RECOMENDADO

Recomenda-se a manutenção de estoque mínimo emergencial para atendimento inicial de até 72 horas, considerando:

- Capacidade estimada de animais atendidos;
- Histórico de ocorrências climáticas;
- Áreas de maior vulnerabilidade;
- Disponibilidade de fornecedores locais.

10. OBSERVAÇÕES

Todos os materiais deverão possuir:

- Controle de estoque;
- Registro de entrada e saída;
- Validade monitorada;
- Armazenamento adequado;
- Plano de reposição emergencial.

Paulo Norberto Koerich
Prefeito Municipal

Neusa Pasta Felizetti
Secretária Municipal de Assistência Social